



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

EDITAL Nº 002 de 20 de Dezembro de 2016

**EDITAL DE AFASTAMENTO INTEGRAL DE SERVIDORES DOCENTES DO
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

Candidato: João Trajano da Silva Neto

Siape: 1844125

Prezado candidato,

Em seu documento de recurso foram apresentadas duas argumentações, sendo que a primeira trata sobre a falta de tempo hábil para realização da reunião do Colegiado de Curso, uma vez que esta deve ocorrer de forma ordinária ou extraordinária, conforme artigos 15 e 16 da Resolução nº 002 de 29 de agosto de 2016, respectivamente. Sendo assim, a comissão resolve **DEFERIR** a argumentação impetrada sobre este assunto.

A segunda argumentação trata sobre a realização da reunião do Colegiado de Curso por e-mail institucional, que segundo o seu entendimento, não seria necessário realizar esta reunião de forma presencial, já que atenderia o princípio da legalidade. No entanto, para atender o artigo 11 da Resolução nº 005 de 25 de dezembro de 2016 – IFMG *Campus* Avançado Ipatinga se faz necessário uma reunião do Colegiado de Curso, como segue:

“Art. 11 - O Colegiado do Curso deve aprovar o nome do docente para o afastamento, com a maioria simples dos votos, preferencialmente em reunião ordinária que tenha presença de maioria absoluta dos membros e, não sendo possível, em reunião extraordinária, conforme Portaria nº 0246, de 13 de março de 2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

Desta forma, a Comissão resolve **INDEFERIR** a segunda argumentação.

Por fim, para que seja atendida a isonomia para todos os candidatos será recomendado ao Diretor *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, Alex de Andrade Fernandes, o **CANCELAMENTO** do Edital nº 002 de 20 de dezembro de 2016 – EDITAL DE AFASTAMENTO INTEGRAL DE SERVIDORES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, e que futuramente seja publicado novo edital.

Ipatinga, MG, 23 de dezembro de 2016.

GUSTAVO RAFAEL DE SOUZA REIS

Presidente da Comissão de Afastamento Integral de Servidores Docentes